

LEI Nº 3843/2021

SÚMULA: Suspende os efeitos da Lei nº 3.786/2021 e revigora a Lei nº 3.581/2019.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu
PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:**

Art. 1º Suspende os efeitos da Lei nº 3.786, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Executivo Municipal, a partir de 1º de setembro até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revigora temporariamente a Lei nº 3.581, de 7 de maio de 2019, enquanto perdurar a suspensão de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de outubro de 2021.

**Álvaro Telles
Prefeito Municipal**